



## EDITAL N.º 55/2023

**Pedro Reis**, Vice Presidente desta Câmara Municipal, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19 de outubro de 2021, torna público que no âmbito das competências que são atribuídas ao Município do Cartaxo na remoção e recolha de veículos em situação de abandono ou em situação de estacionamento indevido ou abusivo, serve o presente para notificar o Senhor **Tomé dos Anjos Santos** de que o veículo de matrícula PH-61-12, foi removido para o Parque Oficial da Câmara Municipal do Cartaxo

Mais se alerta que deverá proceder ao levantamento do referido veículo no **prazo máximo de 45 dias** a contar da data de afixação do presente edital, entrando em contacto com Unidade Funcional de Apoio jurídico e Fiscalização – Área de Apoio Jurídico ([juridico@cm-cartaxo.pt](mailto:juridico@cm-cartaxo.pt)), ou através do telefone 243 700 250 para efetuar previamente o pagamento da taxa de € 15,00 (quinze euros) por cada dia de depósito, acrescido das despesas de remoção no valor de € 90,00 (noventa euros), aos quais acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e para os efeitos do disposto, respetivamente, no ponto 3.2, e ponto 2.2.1, ambos do artigo 6.º, da tabela de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo.

Findo aquele prazo sem que o veículo seja reclamado, o mesmo será considerado abandonado e adquirido por ocupação do município.

E, para constar, se lavrou o presente edital que vai ser afixado, pelo período de 20 (vinte) dias, nos lugares públicos do costume e sítio da Câmara Municipal ([www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt)).

Paços do Município do Cartaxo, 3 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

---

Pedro Miguel Ferreira Reis

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.